

DECRETO Nº 26/2020.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

20 / 04 / 20

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, 8 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal e seguridade social de 2020 a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, destinado às Secretarias Municipais, no montante de R\$262.499,44 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme dotações orçamentárias abaixo:

30 – Unidade Supervisionada

30.03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

10.305.1014. – Programa combate à Pandemia COVID-19

10.305.1003.2.196 – Manutenção das ações de combate à Pandemia

COVID-19

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distrib. gratuita.R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 312 Combate ao Coronavírus (COVID-19)

003 – Recursos Próprios Saúde

Total – R\$ 60.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distrib. gratuita.R\$ 32.499,44

3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 312 Combate ao Coronavírus (COVID-

19)

003 – Recursos Federal

Total – R\$ 112.499,44

20 – Fundo Municipal de Assistência Social

20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.0826 – Programa de Combate ao Coronavírus (COVID-19)

08.122.0826.2.197 – ações de combate à Pandemia COVID-19 para a

Assistência Social

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distrib. gratuita.R\$ 40.000,00

3.3.90.48 – Outros auxílios financ. Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 510 Combate ao Coronavírus (COVID-19)

001 – Recursos Próprios Assistência Social

Total – R\$ 60.000,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distrib. gratuita.R\$ 20.000,00

3.3.90.48 – Outros auxílios financ. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 512 Combate ao Coronavírus (COVID-19)

001 Recursos Federal

Total – R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência abaixo classificada:

20 – Poder Executivo

20.04 – Secretaria de Administração

99 – Reserva de Contingência

99.999 – Reserva de Contingência

99.999.0401 – Gestão Administrativa do Município

99.999.0401.2.036 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ **262.499,44**

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores do crédito extraordinário de que tratam art. 1º deste decreto:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo de imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

CUPIRA, em 20 de abril de 2020



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO